



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR N. 79/2022

**Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias de que trata a Lei Complementar nº 52/2018 é fixado no valor de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 10 de agosto de 2022.

Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10 / 06 / 2022

Data da publicação: 10 / 06 / 2022

*R. Sampaio*